

## NOTA EXPLICATIVA

Com o objetivo de orientar os licitantes para o correto cadastramento de propostas relativas ao PAL nº 74/2022, na modalidade PE nº 29/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Sistema de Auto-gestão Integrada de Frotas, visando o gerenciamento dos Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, informamos o que se segue:

- 1) No campo de cadastro da proposta eletrônica, o licitante deve informar o VALOR DA DISPUTA, ou seja, aquele resultante da fórmula indicada no item 4.3.1 do edital.
- 2) O licitante deveria anexar na plataforma uma proposta assinada indicando os percentuais das taxas correspondentes ao VALOR DA DISPUTA inicial.
- 3) Os lances se darão pelo VALOR DA DISPUTA, de forma que vencerá aquele que ofertar a MENOR MÉDIA PONDERADA.
- 4) As taxas administrativas referentes à proposta vencedora serão calculadas pela Pregoeira por meio de “regra de três”.
- 5) Para o cálculo do VALOR DA DISPUTA, o licitante deve considerar o percentual como um número inteiro, para fins de padronização. NÃO CALCULAR O VALOR DA DISPUTA COM NÚMEROS DECIMAIS.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas que possam surgir.

Patricia Chaves Cardoso

Pregoeira